



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01401.2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
E A A CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO
DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A, sediada em ao Setor de Divulgação Cultural (SDC), Eixo Monumental, Brasília/DF, CEP 70070-350, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.285/0001-06, doravante denominada Contratada, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Fernanda Vargas de Andrade.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2026, cujo objeto é a contratação de solução integrada para realização do Congresso do Sistema CFQ/CRQs: 70 anos de história e da Solenidade comemorativa dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, compreendendo locação de espaço físico no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, infraestrutura operacional, serviços de alimentação, sonorização, iluminação, ambientação, apoio operacional, recepção, credenciamento e demais serviços necessários à execução dos eventos, conforme condições e especificações estabelecidas nos documentos da contratação, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais)**, no valor do contrato, referente à contratação de materiais de buffet e de itens relacionados à decoração. O referido acréscimo corresponde a 4,49% do valor inicialmente contratado.

Item	Produto	Valor na proposta do fornecedor	Quantidade de diárias	Valor unitário	Quantidade de itens	Valor total do acréscimo
------	---------	---------------------------------	-----------------------	----------------	---------------------	--------------------------

Item	Produto	Valor na proposta do fornecedor	Quantidade de diárias	Valor unitário	Quantidade de itens	Valor total do acréscimo
1	Fechamento de ambiente para serviço de buffet	Item não previsto anteriormente	2	R\$ 8.200,00	-	R\$ 16.400,00
2	Buffet	R\$ 458,00 (por pessoa)	1	R\$ 458,00	42	R\$ 19.236,00
Valor total aditivo						R\$ 35.636,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 861.078,80 (oitocentos e sessenta e um mil setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito **Conta Contábil:** 6.2.2.1.1.33.90.39.027 - Eventos e Promoções da Química; **Centro de Custos:** 02.05.01.002 - Ativ. Governança - Assessoria de Comunicação - subárea 02020.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

7.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

FERNANDA VARGAS DE ANDRADE

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Liliam Rezende Possa

2ª Laila Kudsi



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA registrado(a) civilmente como FERNANDA VARGAS DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 11/08/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam Rezende Possa, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 11/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Kudsi, Analista**, em 11/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472866** e o código CRC **16A4AF01**.

Referência: Processo nº 2800.00.01401.2026

SEI nº 0472866

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br